



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 23.378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde, assim como sobre as eleições para o Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2025/2027, e dá outras providências.

Proc. nº 772/2025 – 1Doc

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o que mais consta no processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, assim como as eleições para o Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2025/2027, a serem realizadas no dia 15 de março de 2025, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, objetivando deliberar sobre o tema “Fortalecimento da Atenção Primária e da Saúde Mental: Caminhos para uma Assistência Integral e Inclusiva em Mogi das Cruzes”.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e contará com as seguintes presenças:

- I – Presidente;
- II – Secretária de Saúde e Bem-Estar e respectivo Secretário Adjunto;
- III – Comissão Organizadora;
- IV – Secretário Executivo;
- V – Coordenadores;
- VI – Equipe de Apoio.

Art. 3º A organização e o funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes e das eleições para o Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2025/2027, obedecerão ao disposto no regimento próprio, aprovado no plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 355ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 7.760, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde e das eleições para o Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2025/2027, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

MB *2*



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 23.378/2025 – FL. 2

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de fevereiro de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Baruffi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Transparência – Departamento de Gestão Governamental. Acesso público pelo site: www.mogidascruzes.sp.gov.br.